Portaria nº 1168 de 21/10/2021.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Proteção Radiológica Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes do Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, Considerando a Resolução ANVISA RDC 330 de 20 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento técnico e estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso de raios X diagnóstico em todo território nacional e dá outras providências; Considerando a Portaria Interministerial MEC/MS nº285 de 24 de

Considerando a Portaria Interministerial MEC/MS nº285 de 24 de março de 2015 que redefine o programa de certificação de hospital de ensino e torna obrigatória a criação da Comissão de Proteção Radiológica; Considerando Resolução normativa nº 002/DIVS/SES de 18 de maio de 2015, que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico no estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art.1º Criar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, a Comissão de Proteção Radiológica de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, denominada CRP-HRSJ, um órgão de natureza técnico-científica, de assessoria e caráter deliberativo nos assuntos a ela relacionados.

Art. 2º A CRP-HRSJ constitui-se em elaborar programa de proteção radiológica do serviço visando minimizar os riscos e maximizar os benefícios das práticas que envolvem uso de radiações ionizantes, nos setores correlatos deste hospital.

Art. 3º Composição da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes: Dayana Ribeiro Santana, Enfermeira/Serviço de Radiologia, matrícula 313610-02-8, coordenadora da comissão;

Andreia Suzana Sgrott, Enfermeira/Saúde Ocupacional, matrícula 319033-03-1;

Nelson Cabral Júnior, Médico Radiologista e Responsável Técnico, matrícula 320076-02-0;

Luciana Galvão P. da Rosa, Enfermeira/NUSEP, matrícula 282726-02-3; André Luiz Parizi Melo, Médico Cirurgião Geral, matrícula 397310-02-7; Robson Chaves Câmara, Gerente Técnico, matrícula 323509-02-2; Daniel da Silva, Técnico Rad. Imagem, matrícula 673295-01-0; Ivam Machado, Técnico Atividades Administrativas/ Presidente da

CIPA, matrícula 377744-01-8; José Carlos Santiago, Enfermeiro/ Vice-presidente da CIPA, matrícula 377483-02-0:

Aline Nalzira da S. Rachadel, Enfermeira/Centro Cirúrgico, matrícula 673322-01-0;

Suyanne Pires, Enfermeira/Coordenadora Centro Cirúrgico, matrícula 673194-01-5;

Adriana Zelir Cesário, Enfermeira/Coordenadora Unidade Internação, matrícula 344188-02-1;

Luciana Rosa dos Santos, Enfermeira/Coordenadora Unidade Internação, matrícula 400069-02-2;

Octavius J. X. Guimarães, Físico Supervisor de Radioproteção, matrícula 314660-03-0.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Motta Ribeiro Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 774362

Portaria nº 1170 de 21/10/2021

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes do Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, Considerando o Decreto nº 2.709, de 27 de outubro de 2009, que instituiu o Manual de Saúde Ocupacional (MSO), no seu Capítulo III, criou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA/SC) para todos os órgãos do governo do Estado de Santa Catarina;

Considerando o Manual de Saúde Ocupacional MSO que designa a realização de Processo Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme Edital no PSES 80195/2021 que designa Processo Eleitoral para constituir CIPA no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - Gestão 2021/2023.

Art. 2º. Publicar os seguintes servidores empossados e eleitos para CIPA do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - Gestão 2021/2023:

Ivam Machado, Técnico Atividades Administrativas, matrícula 377744-8-01, efetivo presidente;

José Carlos Santiago, Enfermeiro, matrícula 377483-0-02, efetivo vice-presidente:

Nicoli Karoline Rodrigues, Enfermeira, matrícula 960884-2-03, membro efetivo;

Maria Daniele Rodrigues de Andrade, matrícula 962073-7-01, Técnica Atividades de Saúde. membro efetivo:

Carlos Antônio Borges da Rosa, Técnico Atividades Administrativas, matrícula 243900-0-01, membro efetivo;

Elzira Izaura Martins, Técnico Atividades Administrativas, matrícula 955676-1-01, membro efetivo;

Lisete Sehn da Silva, Técnico Atividades Administrativas, matrícula 673342-5-01, membro efetivo; Magaly Dias da Silva Peres, Técnico Atividades Administrativas,

Magaly Dias da Silva Peres, Técnico Atividades Administrativas, matrícula 284056-1-02, membro efetivo;

Edenir Vieira, Engenheiro Elétrico, matrícula 978835-2-02, membro suplente;

Marilene dos Santos, Agente Atividades de Saúde, matrícula 292.991-0-02, membro suplente; Dinorá de Fátima Santana Lemos, Enfermeira, matrícula 377227-

6-01, membro suplente; Dayana Ribeiro Santana, Enfermeira, matrícula 313610-8-02,

membro suplente; Sabrina Teixeira Barros Ramos, Técnico Atividades Administrativas,

matrícula 673467-7-01, membro suplente; Maria Denize Tavares Soares, Médica, matrícula 294959-02-8, membro suplente:

Adriana Rosa Barão, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 330219-02-9. membro suplente:

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE MOTTA RIBEIRO Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 774363

Portaria nº 1172 de 21/10/2021

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Cuidados de Prevenção de Lesões de Pele e Tratamento de Feridas do Hospital Infantil Joana de Gusmão

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no Art. 106, Inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, considerando os termos da Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 e as determinações da Lei nº 9431 de 06 de janeiro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão de Cuidados de Prevenção de Lesões de Pele e Tratamento de Feridas

Art. 2º Designar, como membros desta comissão os servidores relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Função na Comissão
Gabriela Beims Gapski	610630-7-01	Enfermeira	Presidente
Daniele Caroline Moretti Cezar	998216-7-02	Enfermeira	Vice-presi- dente
Fernanda Da Cunha Silva	956140-4-01	Téc. Enferma- gem	Secretária
Débora Sousa Alves da Silva	610549-1-01	Téc. Enferma- gem	Integrante
Johny Grechi Camacho	346354-0-02	Médico	Integrante
Ana Carolina da Silva Almeida	377223-3-01	Fisioterapeuta	Integrante
Rodrigo da Silva Feijo	388040-0-02	Médico	Integrante
Loredana Amaral Marzocchella	698614-5-02	Psicóloga	Integrante
Karina Almeida Ventura	957493-0-01	Téc. Enferma- gem	Integrante
Talita de Oliveira P. Rodriguez	610756-7-01	Enfermeira	Integrante
Zislene Cardoso Nogueira	377296-9-01	Enfermeira	Integrante
Luana Beccari da Silva	971222-4-01	Enfermeira	Integrante
Juliette Turazzi	957490-5-01	Enfermeira	Integrante
Karina Peres D'Avila	670501-4-01	Enfermeira	Integrante
Flavia Aparecida de Souza	330246-6-02	Téc. Enferma- gem	Integrante
Andreia Alves	616596-6-01	gem Téc. Enferma- gem Téc. Enferma-	Integrante
Ana Tristão de Oliveira	999009-7-01	Téc. Enferma- gem	Integrante
Rita Helena Rabelo Martins	362611-3-01	Nutricionista	Integrante
Tatiana Cristina Costa Silva	969894-9-01	Fonoaudióloga	Integrante
Kelly Clemente	666294-3-01	Enfermeira	Integrante
Mayara Zimmer- mann Gelslei- chter	614138-2-01	Assistente Social	Integrante

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Motta Ribeiro Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 774364

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 20922/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ N°: 43.940.618/0001-44 a penalidade de MULTA no valor de R\$ 329,67 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 754/2020 – Edital nº17/2019 Cod. Mat.: 774382

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000263.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira - Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2020TR000263 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendose aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis. 15 de outubro de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Jean Rodrigues da Silva, pela SMS.

Cod. Mat.: 774403

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 2016TN002175

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, tornam público:

CONVENENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo, a partir de 07/11/2021 pelo período de 60 (sessenta) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por 60 meses. **SIGNATÁRIOS**: André Motta Ribeiro pela SES, Cel BM Charles Alexandre pela SSP.

DATA: Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 774451

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 134054/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa MEDILAR IMPOR. E DISTR. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES S/A-CNPJ Nº 07.752.236/0001-23 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 218,86 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 3118/2021 – Edital nº 1764/2020.

Cod. Mat.: 774457

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Infração abaixo relacionado. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.